



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 05, de 05 de Janeiro de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do credenciamento: 24 de Janeiro de 2023.

Horário: 09: 00 min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

Data da sessão: 24 de Janeiro de 2023.

Horário: 09: 00 min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente; documento que o credencie a participar deste certame, tal como procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante; bem como o respectivo contrato social (ou equivalente);

3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo contrato social (ou equivalente).

3.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional nº. 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

3.5. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos.

3.6. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP –, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo IV, e Certidão Simplificada da Junta Comercial que ateste o seu enquadramento como (ME e EPP)**, para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, sob pena de ser desconsiderada à condição de ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.7. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.8. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a(o) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.9. Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

3.10. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.11. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, e na data, horário e local indicados, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão público do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contento a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A licitação é exclusiva para ME e EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006, sediadas na Microrregião de Código 61, estabelecidas pelo IBGE.

4.2. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, possuem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que o Processo Administrativo de Licitação Pública será destinado exclusivamente à participação de Microempresas – ME – e Empresas de Pequeno Porte – EPP – (inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006).

4.3. O bem Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts é de natureza divisível, de modo que será reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

para a contratação de ME e EPP (inciso III do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006), consistentes nos seguintes itens 46.1.

4.4. O item 46, corresponde a sobra da divisão da cota reservada prevista no item 4.3 e serão destinadas para ampla participação, ou seja: ME, EPP e outras interessadas.

4.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.6. Justifica-se neste instrumento convocatório a prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SEDIADAS REGIONALMENTE nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Cabe salientar que os requisitos para a concessão da prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas regionalmente para o presente objeto encontram-se amplamente atendidos considerando que há mais de 03 (três) empresas potencialmente no âmbito regional, e o fornecimento dos materiais por serem fundamentais e de uso contínuo, se tiver fornecedor localizado em grandes distâncias impede o fornecimento eficiente, a medida em que os mesmos não podem ficar paralisados por muito tempo, sob pena de prejudicar a prestação de serviços públicos, inclusive aqueles considerados essenciais para o bom andamento e funcionamentos da rede pública de educação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4. Suspensa de participar de licitações públicas e impedida de contratar com a Administração;

4.5.2. Declarada inidônea para participar de licitações públicas ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.5.3. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo V**, em papel timbrado da licitante e via única, com linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou alguém com poderes para tanto.

5.2. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse, sendo que a proposta, obrigatoriamente, deverá conter os preços unitários e total de cada item(ns).

5.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

5.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no seguinte endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, incluídos os valores de quaisquer gastos e despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e tributários

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. O preço deve ser expresso em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item (ns) deverá ser expresso com 02 (duas) casas decimais.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, acaso persista o interesse da Administração e haja consentimento da licitante.

5.9. Em caso de divergência entre preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.10. **A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações que deveram ser solicitadas através do e-mail licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com e serem apresentadas gravadas em PEN DRIVE.**

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Aberto os envelopes das Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata.

6.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço/maior desconto do item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço/maior desconto do item, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lances.

6.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará então as 03 (três) melhores, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lance.

6.4. As licitantes classificadas, nos termos dos subitens anteriores, farão nova disputa, agora por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do proponente da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

6.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.5.1. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

6.5.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 segundos.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.9. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de classificação.

6.10. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço/maior desconto do item conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.10.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

7.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

7.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em 1^a (primeiro) lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo quanto a sua aceitabilidade.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada em nova sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de proposta de menor preço/menor desconto do item, e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.10. Em havendo apenas 01 (uma) oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.11. Sendo aceitável a oferta de proposta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI –, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.5. No caso de ME ou EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME e EPP, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Ordinária Nacional nº 5.764/1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Declaração, conforme **Anexo VI**, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII da Constituição da República de 1988 – CR/88.

9.3.10. Caso o licitante detentor da proposta de menor preço/menor desconto do item seja qualificado como ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação econômico-financeira,

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. Qualificação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.5.1. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, conforme o que determina a legislação vigente.

9.5.2. Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

9.6. A licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC –, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, desde que esteja dentro do prazo de validade, o qual substituirá, no todo ou em parte, os documentos habilitatórios neste Edital.

9.7. No caso de não constar no CRC algum documento relacionado neste Edital, a licitante deverá fazer constar no envelope de habilitação, original ou cópia autenticada, sob pena de inabilitação.

9.8. O (A) Pregoeiro (a) poderá efetuar consulta no CRC, para fins de aferição de dados omissos no CRC.

9.9. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nacional nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor(a) público(a) da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

9.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.

9.12.1. Caso o (a) Pregoeiro (a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, a licitante será intimada a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como ME e EPP, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

9.12.2 Uma vez apresentado, nenhum documento ou envelope será devolvido aos licitantes, salvo os originais por cópias reprográficas autenticadas substituídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME e EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como ME e EPP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, por aplicativo de mensagem instantânea, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a (o) Pregoeiro (a) verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05(Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) da data de sua assinatura, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato Administrativo ou aceitar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato Administrativo ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN –, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

15.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 05, 05 de Janeiro 2009.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência,

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

20.3. Caberá a (o) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a (o) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://santanadomanhuaçu.mg.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Rua Major Custódio, nº96, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00min. horas às 16h:00min., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.9.2. ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

21.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;

21.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME e EPP

21.9.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

21.9.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII da CF/88.

21.9.7. ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

21.9.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato;

Santana do Manhuaçu - MG, 06 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

EMANUELLE BAIA SOARES SILVA

Pregoeira Oficial

FRANCISCO DE PAULO FREITAS

Prefeito Municipal

LIDIANE ROBERTA BAIA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022.
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive as estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1.	1.100	Unid.	Caneca Plástica Caneca plástica para merenda escolar - Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A). Cor azul	R\$ 6.303,00
2.	800	Unid.	Coador de pano Coador de café, no tamanho médio com diâmetro de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. Confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, diâmetro de 20 cm.	R\$ 5.200,00
3.	330	Pacote	Pacote de luva em latex para limpeza Luva de segurança confeccionada em látex natural forrada internamente com flocos de algodão acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos, tamanho M. Pacote contendo 1 par de luvas.	R\$ 2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.	500	Unid.	Cafeteira de alumínio de 2 litros Cafeteira com capacidade de 2 litros, em alumínio reforçado com cabo de baquelite, com tampa de alumínio Diâmetro: 14cm Capacidade: 2 L Altura: 24cm	R\$ 42.835,00
5.	100	Unid.	Concha média de aço inoxidável. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis. - Altamente durável mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em brilho. - Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais. - Higiênica e de fácil limpeza. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. Material: aço inox. Peso Líquido: 0.24 Kg Dimensões do Produto: Altura:9.6 Cm Comprimento:50.0 Cm Largura:16 Cm	R\$ 9.633,00
6.	100	Unid.	Espumadeira média em alumínio Espumadeira média em Alumínio, diâmetro de 16 cm, cabo de no mínimo 43 cm.	R\$ 5.800,00
7.	45	Unid.	Bacia de alumínio grande Bacia de alumínio grande de alta qualidade, atóxico, medindo 23 cm de largura x 48,5cm de comprimento e aproximadamente 10 cm da borda. Capacidade 40 litros.	R\$ 12.720,15
8.	175	Caixa	Caixa contendo 12 pratos de vidro para sopa Prato Fundo, com no mínimo 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.	R\$ 15.400,00
9.	10	Unid.	Caixa plástica monobloco vazado Caixa plástica tipo monobloco vazada. Utilizada para o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura	R\$ 850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			<p>própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento.</p> <p>Padrão capacidade 46 L largura 36 cm altura 31 cm comprimento 55,5 cm Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade)</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso aproximado de 1,75 kg;• Com ombreiras;• Espaço para gravação;• Empilhável;• Colunas e fundo interno arredondados;• Fundo bolinha (não machuca os alimentos). <p>Na cor branca</p>	
10.	54	Unid.	<p>Tábua para corte retangular 25 x 35 cm</p> <p>Tábua para corte retangular medindo largura 25 cm e comprimento 35 cm fabricado em polietileno de alta qualidade.</p>	R\$ 2.952,18
11.	30	Unid.	<p>Caixa plástica com tampa tipo box de 29 litros</p> <p>Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 29 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;	R\$ 3.399,90
12.	30	Unid.	<p>Potes de plástico com tampa grande 20L</p> <p>Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;• Medidas: <p>capacidade :20 L Altura 17,9 cm Largura 32,3 cm Comprimento 46,7 cm</p>	R\$ 2.409,90
13.	30	Unid.	<p>Pote plástico retangular 2,5 litros</p> <p>Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos Fabricação em</p>	R\$ 939,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			polipropileno, BMC ou SMC; • Formato: quadrado; • Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas; • Atóxico para alimentos; Capacidade: 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm Comprimento 25,8 cm	
14.	160	Unid	Avental para churrasco tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm	R\$ 5.332,80
15.	07	Unid	Caixa térmica de 120 litros Caixa Térmica de 120 litros, estrutura em plástico polietileno, rotomoldado, isolamento PU injetado. largura 82 e altura fechada 56, altura com tampa aberta 95, profundidade 45.	R\$ 8.512,00
16.	20	Unid.	Escorredor de alumínio (médio) Escorredor De Alumínio para macarrão e arroz reforçado com diâmetro de boca de 40 cm com alça de alumínio	R\$ 3.306,60
17.	20	Unid.	Escorredor de alumínio (grande) Escorredor de alumínio para Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 MM, diâmetro de 50 cm, com furos na base e laterais. Reforçado com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio.	R\$ 4.266,60
18.	15	Unid.	Escorredor de pratos pequeno Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 40 pratos	R\$ 6.805,05
19.	15	Unid.	Escorredor de pratos médio Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 60 pratos	R\$ 8.899,95
20.	15	Unid.	Escorredor de pratos grande Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 80 pratos	R\$ 12.394,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

21.	10	Unid.	Panela de Pressão Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e dispositivos de segurança, com capacidade de 22 litros. Obedecer normas de segurança do INMETRO. Enviar amostra para análise	R\$ 6.066,70
22.	700	pct	Copo descartável de 200 ml Pacote de copos descartáveis 200 ml. Pacote contendo 100 unidades	R\$ 4.900,00
23.	500	pct	Embalagem plástica para hot dog e lanches Pacote de embalagem plástica para hot dog e lanches contendo 100 unidades.	R\$ 10.500,00
24.	500	pct	Saco de papel branco para pipoca tamanho 13,5 x 7 cm. Saco contendo 50 unidades	R\$ 4.915,00
25.	2500	pct	Rolo/pacote de saco de lixo 30 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 30 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	R\$ 62.425,00
26.	1200	pct	Rolo/pacote de saco de lixo 50 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 50 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades	R\$ 31.596,00
27.	30	Unid.	Lixeira 8 L com pedal Lixeira 8 L, com pedal, plástica pequena, em polipropileno ultra-resistentes, capacidade 8 litros na cor preta, unidade. Dimensões: Altura (mm): 290 Largura (mm): 235 mm Comprimento (mm): 210.	R\$ 855,00
28.	30	Unid.	Pá para lixo plástica Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico	R\$ 459,90
29.	4000	Unid.	Detergente líquido neutro 500 ml Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo:	R\$ 13.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.	
30.	3000	Unid.	Esponja de lã de aço com 8x1 Esponja de lã de aço, com fios micro ondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.	R\$ 26.580,00
31.	2000	Unid.	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela) • Esponja de lavar louça com alta performance, dupla face (verde e amarela) máxima limpeza e longa duração.	R\$ 3.980,00
32.	1500	Kg	Sabão em pó Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tenso ativo aniônico, 24 equestraste, coadjuvante, alcalinizaste, branqueador óptico, pigmento, perfume e tenso ativo biodegradável (alquibenzenosulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1,6kg.	R\$ 39.495,00
33.	2000	Unid.	Saco alvejado grande (branco) O Pano Alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura. Material: 100% algodão Modelo: Lâmina Aberto Cor: Branco Medidas Comprimento: 80 cm Largura: 50 cm	R\$ 17.320,00
34.	1500	Unid	Água sanitária 1L (Boa Qualidade, Embalagem 1 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, e data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.	R\$ 7.500,00
35.	2000	Unid	Desinfetante 2 L Desinfetante germicida e bactericida frasco de 2 lts essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca, as embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções,	R\$ 16.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			recomendações para armazenamento.	
36.	300	Unid.	Isqueiro Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO, acende até 3.000 vezes.	R\$ 2.100,00
37.	60	Par	Pilha alcalina AA Pilha alcalina pequena modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par	R\$ 478,20
38.	200	Unid.	Condicionador infantil 200 ml Condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por água, cetearilalcohol, cetylalcohol, polyquaternium - 7, stearamidopropyldimethylamine, cetareth - 20, perfume, laticacid, behentrimoniumchloride, disodiumedta, methylisothiazolinone/methylchlorisothiazolinone, benzylsalicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica contendo 200 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade	R\$ 3.666,00
39.	300	Unid.	Shampoo infantil 200 ml Shampoo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, embalagem de 200 ml	R\$ 5.199,00
40.	20	Unid.	Assadeira nº 04 Assadeira/Forma retangular nº 04 em alumínio. Dimensões: 39,5 C x 27,5 L x 5,9 A	R\$ 1.260,00
41.	12	Unid.	Assadeira nº 05 Assadeira/Forma retangular nº 05 em alumínio. Dimensões: 44 C x 31,5 L x 5 A	R\$ 960,00
42.	25	Unid.	Caneco grande 4 Litros Caneco grande: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 18 com capacidade de 4 lts.	R\$ 2.566,75
43.	18	Unid	Caneco médio 2,5 Litros Caneco médio: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com	R\$ 876,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			capacidade de 2,5 lts.	
44.	34	Unid	Panela de Pressão industrial 22 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente á altas temperaturas e dispositivo de segurança com capacidade de 22 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.	R\$ 22.100,00
45.	300	pct	Guardanapo branco Guardanapo branco 23,5 x 23,5 cm folha dupla face macia Cada pacote terá 50 unidades	R\$ 2.097,00
46.	9.000	pct	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts.	R\$ 64.530,00
			ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	
46.1	3.000	pct	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts.	R\$ 21.510,00
			ITEM - RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.	
47.	500	Unid.	Vassoura piaçava Vassoura piaçavacom cerdas naturais de ótima qualidade. Possui cerdas naturais (piaçava)Cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos. Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1.20 (m)	R\$ 13.335,00
48.	200	Unid.	Rodo grande Rodo com dupla borracha 60 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de altura	R\$ 10.266,00
49.	10	Unid.	Rodo para pia Rodo para pia de borracha	R\$ 73,30
50.	20	Unid.	Vassoura com cerdas de pêlo Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.	R\$ 406,60
51.	2000	Unid.	Cloro de 2 litros	R\$ 15.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Cloro 2lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	
52.	1500	pct	Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	R\$ 24.990,00
53.	400	Unid.	Sabonete perfumado 90 gramas	R\$ 1.200,00
54.	50	Par	Pilha alcalina média C Pilha alcalina média C Características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par.	R\$ 1.481,50
55.	100	Unid.	Bota de borracha Bota de borracha branca, cano longo branca. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra)	R\$ 7.997,00
56.	50	Unid.	Escova de Roupa Escova de Roupa com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	R\$ 333,50
57.	25	Unid.	Garrafa térmica 1 Litro Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1L; com ALCA para transporte;	R\$ 1.500,00
58.	10	Unid.	Garrafa termica de 5 litros Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 5L; com ALCA para transporte.	R\$ 593,30
59.	70	Unid.	Faca de corte inox Faca em lâmina de aço inox, cabo de madeira ou polipropileno branco, anatômico, com	R\$ 1.668,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			textura especial e proteção antimicrobiana comprimento de no mínimo 27,5 cm.	
60.	25	Unid.	Jarra de plástico de 1,5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 1,5 litros	R\$ 266,50
61.	20	Unid.	Jarra de plástico de 5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 5 litros	R\$ 446,60
62.	60	Unid.	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	R\$ 880,20
63.	25	Unid.	Espumadeira grande de inox para arroz medindo 33 cm	R\$ 741,75
64.	20	Unid.	Panela caçarola grande de alumínio de diâmetro nº 30 cm e 11 cm de altura.	R\$ 2.833,40
65.	15	Unid.	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 36 cm	R\$ 2.734,95
66.	15	Unid.	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 40 cm	R\$ 4.225,05
67.	05	Unid.	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 26 cm	R\$ 656,65
68.	20	Unid.	Filtro de barro: com 3 velas-Para água, com capacidade de 8 litros, de ótima qualidade.	R\$ 7.233,40
69.	30	Unid.	Bacia de plástico média Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 11 litros.	R\$ 450,00
70.	30	Unid.	Bacia de plástico grande 19 litros Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 19 litros.	R\$ 579,00
71.	20	Unid.	Bobina de saco plástico picotado transparente em 35 x 45cm com 500 unidades.	R\$ 1.146,60
72.	100	Unid.	Balde em plástico reforçado 12LT de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	R\$ 1.530,00
73.	600	Unid	Copo de vidro canelado tipo americano 200 ml	R\$ 1.350,00
74.	500	Unid	Alcool mega 70º INPM hospitalar de 1 L	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

75.	1100	Unid	Alcool em gel 70° INPM 500 ml	R\$ 11.737,00
76.	50	Unid.	Pilha palito alcalina modelo AA Pilha palito alcalina modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V.	R\$ 300,00
77.	19	Unid.	Panela de aluminio fundido diâmetro nº 20	R\$ 1.526,27
78.	15	Unid.	Panela de Pressão industrial 15 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, trava de segurança com capacidade de 15 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.	R\$ 7.849,95
79.	80	Unid.	Vela p/ Filtro Vela para filtro de barro, com capacidade de 8 litros.	R\$ 1.093,60
80.	30	Unid.	Pilão Almoriz de 1,2L Pilão Almoriz de 1,2L de alumínio fundido (socador grande)	R\$ 2.729,10
81.	40	Pct.	Papel toalha Papel toalha: duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	R\$ 653,20
82.	500	Pct.	Touca com elastico descartável Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades. PCT C/100 UNID.	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

TOTAL FINAL	R\$ 685.944,11
--------------------	-----------------------

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, para a aquisição de materiais de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo, que serão destinados para atender as necessidades das escolas municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades executadas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas através da rede escolar, para que não seja comprometida em nenhum momento a volta as aulas, e para que todos os alunos possam usufruir de todos os momentos em que estiverem na escola a serem realizados para os próximos 12 (doze) meses.

2.2. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades das diversas escolas públicas no Municipal de Santana do Manhuaçu-MG.

2.3. Faz-se necessário a abertura de procedimento para aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu suas Secretarias, junto as Secretarias Municipais pública de nosso município.

2.4. Solicita-se a aquisição amparada por ata de registro de preços, a qual permite realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, e serem as necessidades de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.5. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos.

2.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2.7. As quantidades deste objeto, são estimadas, servem como meras norteadoras do consumo real, não vinculando o CONTRATANTE à solicitação total do quantitativo estimado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de fornecimentos comuns por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1.1. O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária:

02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 119)	FONTE	150010010000,
02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	150010010000,
02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	155000000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	155100000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	156900000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	157100000000,
2006.1230600112.051	33903000000	(FICHA 126)	FONTE	150000000000,
2006.1230600112.051	33903000000	(FICHA 126)	FONTE	155200000000,
02006.1236100122.043	33903000000	(FICHA 146)	FONTE	150010010000,
02006.1236600102.059	33903000000	(FICHA 169)	FONTE	150010010000,
02006.1236500092.071	33903000000	(FICHA 156)	FONTE	150010010000,
02006.1236500092.075	33903000000	(FICHA 165)	FONTE	150010010000,
02007.1236100102.070	33903000000	(FICHA 181)	FONTE	154000000000,
02007.1236500092.165	33903000000	(FICHA 193)	FONTE	154000000000, conforme

Estimativa Orçamentária e Financeira a ser emitida pela área competente e autorizada por Leonam Marques Baia CRC N° MG-116986/0.

5. O TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação deverá ser do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos materiais/produtos é de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços solicitados na A.F (Autorização de Fornecimento).

6.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, vencidos, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso ou não compatível coma descrição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

6.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. A Contratada, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitação será efetuado mensalmente, pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, em até 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento da nota/fiscal/fatura.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

12.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado no documento fiscal correspondente.

12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências e contratais, especialmente as de natureza fiscal.

12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal ou na fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

12.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

12.10. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade da Contratante, assim como aquelas que não correspondem a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos.

12.11. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, deverão ser enviados a Contratante mensalmente.

12.12. A Contratada deverá apresentar ao gestor/fiscal do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal ou fatura, acompanhada da planilha analítica de faturamento.

12.13. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

12.14. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Contratante serão calculados *pro rata die*, pelo período da efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

12.15. Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais ou das futuras relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

título de aviso prévio ou multa fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou decorrentes de normas coletivas.

12.16. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

12.17. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.19. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.21. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e da Lei Nacional nº 10.520/2002, a Contratada que:

14.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. fraudar na execução do contrato;

14.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. cometer fraude fiscal;

14.2.6. não mantiver a proposta.

14.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até cinco anos;

14.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, as empresas e os profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Ordinária Nacional nº 9.784/1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.2. A Contratante e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da alínea “d” inciso II do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

15.3. A Contratante reversa para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

15.4. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Santana do Manhuaçu – MG, 06 de Janeiro de 2023.

LIDIANE ROBERTA BAIA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____
_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ rua/av./praça _____, nº. _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) _____, devidamente inscrita no CPF sob o nº. _____, **CRENCIA** para participar deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2022, o (a) senhor (a). _____, devidamente inscrita no CPF sob o nº. _____, nos termos do Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____, _____ de _____ 2023.

Nome e carimbo do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____
_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº
_____, com sede
na _____ rua/av./praça
_____, nº.
_____, complemento _____, bairro _____,
cidade de _____, estado de _____,
por intermédio de seu representante legal,
senhor(a) _____
_____, devidamente inscrita no CPF sob o nº.
_____, **DECLARA** que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do
preço oferecidos (inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional nº. 10.520/2002).
Por ser verdade, firmamos a presente.
_____ - _____, _____ de _____ 2023.

Nome e carimbo do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A _____
_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº
_____, com sede
na _____ rua/av./praça
_____, nº.
_____, complemento _____, bairro _____,
cidade de _____, estado de _____,
por intermédio de seu representante legal,
senhor(a) _____,
devidamente inscrita no CPF sob o nº.
_____, **DECLARA** para fins que se
fizerem necessários, que se enquadra como Microempresa – ME – ou Empresa de
Pequeno Porte – EPP – (art. 3º da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006), estando
apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma vedação legalmente imposta (§ 4º do art. 3º da Lei Complementar Nacional nº.
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____, _____ de _____ 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME:			CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:						
CIDADE:			UF:			
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	1.100	Unid.	Caneca Plástica Caneca plástica para merenda escolar - Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A). Cor azul			
2.	800	Unid.	Coador de pano Coador de café, no tamanho médio com diâmetro de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado. Confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, diâmetro de 20 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.	330	Pacote	<p>Pacote de luva em látex para limpeza</p> <p>Luva de segurança confeccionada em látex natural forrada internamente com flocos de algodão</p> <p>acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos, tamanho M.</p> <p>Pacote contendo 1 par de luvas.</p>			
4.	500	Unid.	<p>Cafeteira de alumínio de 2 litros</p> <p>Cafeteira com capacidade de 2 litros, em alumínio reforçado com cabo de baquelite, com tampa de alumínio</p> <p>Diâmetro: 14cm</p> <p>Capacidade: 2 L</p> <p>Altura: 24cm</p>			
5.	100	Unid.	<p>Concha média de aço inoxidável.</p> <p>Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Altamente durável mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.- Acabamento em brilho.- Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais.- Higiénica e de fácil limpeza.- Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. <p>Material: aço inox.</p> <p>Peso Líquido: 0.24 Kg</p> <p>Dimensões do Produto: Altura:9.6 Cm</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			Comprimento:50.0 Cm Largura:16 Cm			
6.	100	Unid.	Espumadeira média em alumínio Espumadeira média em Alumínio, diâmetro de 16 cm, cabo de no mínimo 43 cm.			
7.	45	Unid.	Bacia de alumínio grande Bacia de alumínio grande de alta qualidade, atóxico, medindo 23 cm de largura x 48,5cm de comprimento e aproximadamente 10 cm da borda. Capacidade 40 litros.			
8.	175	Caixa	Caixa contendo 12 pratos de vidro para sopa Prato Fundo, com no mínimo 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.			
9.	10	Unid.	Caixa plástica monobloco vazado Caixa plástica tipo monobloco vazada. Utilizada para o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento. Padrão capacidade 46 L largura 36 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			altura 31 cm comprimento 55,5 cm Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade) <ul style="list-style-type: none">• Peso aproximado de 1,75 kg;• Com ombreiras;• Espaço para gravação;• Empilhável;• Colunas e fundo interno arredondados;• Fundo bolinha (não machuca os alimentos). • Na cor branca			
10.	54	Unid.	Tábua para corte retangular 25 x 35 cm Tábua para corte retangular medindo largura 25 cm e comprimento 35 cm fabricado em polietileno de alta qualidade.			
11.	30	Unid.	Caixa plástica com tampa tipo box de 29 litros Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 29 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; • Formato: quadrado; <ul style="list-style-type: none">• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos;			
12.	30	Unid.	Potes de plástico com tampa grande 20L Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos tipo box fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			fechamento das caixas; <ul style="list-style-type: none">• Atóxico para alimentos;• Medidas: capacidade :20 L Altura 17,9 cm Largura 32,3 cm Comprimento 46,7 cm			
13.	30	Unid.	Pote plástico retangular 2,5 litros Caixa plástica com tampa para mantimentos/alimentos Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; <ul style="list-style-type: none">• Formato: quadrado;• Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas;• Atóxico para alimentos; Capacidade: 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm Comprimento 25,8 cm			
14.	160	Unid	Avental para churrasco tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm			
15.	07	Unid	Caixa térmica de 120 litros Caixa Térmica de 120 litros, estrutura em plástico polietileno,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			rotomoldado, isolamento PU injetado. largura 82 e altura fechada 56, altura com tampa aberta 95, profundidade 45.			
16.	20	Unid.	Escorredor de alumínio (médio) Escorredor De Alumínio para macarrão e arroz reforçado com diâmetro de boca de 40 cm com alça de alumínio			
17.	20	Unid.	Escorredor de alumínio (grande) Escorredor de alumínio para Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 MM, diâmetro de 50 cm, com furos na base e laterais. Reforçado com diâmetro de boca de 50 cm com alça de alumínio.			
18.	15	Unid.	Escorredor de pratos pequeno Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 40 pratos			
19.	15	Unid.	Escorredor de pratos médio Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 60 pratos			
20.	15	Unid.	Escorredor de pratos grande Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência com capacidade para 80 pratos			
21.	10	Unid.	Panela de Pressão Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente à altas temperaturas e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			dispositivos de segurança, com capacidade de 22 litros. Obedecer normas de segurança do INMETRO. Enviar amostra para análise			
22.	700	pct	Copo descartável de 200 ml Pacote de copos descartáveis 200 ml. Pacote contendo 100 unidades			
23.	500	pct	Embalagem plástica para hot dog e lanches Pacote de embalagem plástica para hot dog e lanches contendo 100 unidades.			
24.	500	pct	Saco de papel branco para pipoca tamanho 13,5 x 7 cm. Saco contendo 50 unidades			
25.	2500	pct	Rolo/pacote de saco de lixo 30 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 30 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades			
26.	1200	pct	Rolo/pacote de saco de lixo 50 litros Saco de lixo, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno capacidade volumétrica de 50 LITROS. Rolo/pacote de saco de lixo contendo 30 unidades			
27.	30	Unid.	Lixeira 8 L com pedal Lixeira 8 L, com pedal, plastica pequena, em polipropileno ultra-resistentes,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			capacidade 8 litros na cor preta, unidade. Dimensões: Altura (mm): 290 Largura (mm): 235 mm Comprimento (mm): 210.			
28.	30	Unid.	Pá para lixo plástica Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm, cabo 80 cm de madeira revestido com plástico			
29.	4000	Unid.	Detergente liquido neutro 500 ml Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.			
30.	3000	Unid.	Esponja de lã de aço com 8x1 Esponja de lã de aço, com fios micro ondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.			
31.	2000	Unid.	Esponja de limpeza dupla face (verde e amarela) <ul style="list-style-type: none">• Esponja de lavar louça com alta performance, dupla face (verde e amarela) máxima limpeza e longa duração.			
32.	1500	Kg	Sabão em pó Sabão em pó, tipo detergente,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			biodegradável, concentrado. Composição: tenso ativo aniônico, 52 equestraste, coadjuvante, alcalinizaste, branqueador óptico, pigmento, perfume e tenso ativo biodegradável (alquibenzenosulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1,6kg.			
33.	2000	Unid.	<p>Saco alvejado grande (branco)</p> <p>O Pano Alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura.</p> <p>Material: 100% algodão</p> <p>Modelo: Lâmina Aberto</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Medidas</p> <p>Comprimento: 80 cm</p> <p>Largura: 50 cm</p>			
34.	1500	Unid	<p>Água sanitária 1L</p> <p>(Boa Qualidade, Embalagem 1 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, e data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.</p>			
35.	2000	Unid	<p>Desinfetante 2 L</p> <p>Desinfetante germicida e bactericida frasco de 2 lts essências diversas, exceto pinho e eucalipto, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca,. As</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento.			
36.	300	Unid.	Isqueiro Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO, acende até 3.000 vezes.			
37.	60	Par	Pilha alcalina AA Pilha alcalina pequena modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par			
38.	200	Unid.	Condicionador infantil 200 ml Condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearylalcohol, cetylalcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyldimethylamine, cetareth – 20, parfum, laticacid, behentrimoniumchloride, disodiummedta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzylsalicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica contendo 200 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

39.	300	Unid.	Shampoo infantil 200 ml Shampoo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, embalagem de 200 ml			
40.	20	Unid.	Assadeira nº 04 Assadeira/Forma retangular nº 04 em alumínio. Dimensões: 39.5 C x 27.5 L x 5,9 A			
41.	12	Unid.	Assadeira nº 05 Assadeira/Forma retangular nº 05 em alumínio. Dimensões: 44 C x 31,5 L x 5 A			
42.	25	Unid.	Caneco grande 4 Litros Caneco grande: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 18 com capacidade de 4 lts.			
43.	18	Unid	Caneco médio 2,5 Litros Caneco médio: em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com capacidade de 2,5 lts.			
44.	34	Unid	Panela de Pressão industrial 22 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente á altas temperaturas e dispositivo de segurança com capacidade de 22 litros. Obedecer às normas de segurança do INMETRO.			
45.	300	pct	Guardanapo branco Guardanapo branco 23,5 x 23,5 cm folha dupla face macia Cada pacote terá 50 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

46.	9.000	pct	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA.			
46.1	3.000	pct	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts. ITEM - RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.			
47.	500	Unid.	Vassoura piaçava Vassoura piaçava com cerdas naturais de ótima qualidade. Possui cerdas naturais (piaçava) Cabo em madeira. Indicada para área externa e pisos rústicos. Dimensões: 19 x 30 (cm) - CABO: 1.20 (m)			
48.	200	Unid.	Rodo grande Rodo com dupla borracha 60 cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de altura			
49.	10	Unid.	Rodo para pia Rodo para pia de borracha			
50.	20	Unid.	Vassoura com cerdas de pêlo Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.			
51.	2000	Unid.	Cloro de 2 litros Cloro 2lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

52.	1500	pct	Pacote de sabão glicerinado em barra com 5 unidades. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.			
53.	400	Unid.	Sabonete perfumado 90 gramas			
54.	50	Par	Pilha alcalina média C Pilha alcalina média C Características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V. Cada embalagem contendo 1 par.			
55.	100	Unid.	Bota de borracha Bota de borracha branca, cano longo branca. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra)			
56.	50	Unid.	Escova de Roupa Escova de Roupa com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica			
57.	25	Unid.	Garrafa térmica 1 Litro Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1L; com ALCA para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			transporte;			
58.	10	Unid.	Garrafa termica de 5 litros Garrafa térmica material corpo: plástico; acabamento: lisa; cor: preta ou azul; material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 5L; com ALCA para transporte.			
59.	70	Unid.	Faca de corte inox Faca em lâmina de aço inox, cabo de madeira ou polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana comprimento de no mínimo 27,5 cm.			
60.	25	Unid.	Jarra de plástico de 1,5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 1,5 litros			
61.	20	Unid.	Jarra de plástico de 5 litros Jarra de plástico com tampa e alça resistente, de capacidade de 5 litros			
62.	60	Unid.	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.			
63.	25	Unid.	Espumadeira grande de inox para arroz medindo 33 cm			
64.	20	Unid.	Panela caçarola grande de alumínio de diâmetro nº 30 cm e 11 cm de altura.			
65.	15	Unid.	Panela caçarola de aluminio fundido de diâmetro nº 36 cm			
66.	15	Unid.	Panela caçarola de aluminio fundido de diâmetro nº 40 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

67.	05	Unid.	Panela caçarola de alumínio fundido de diâmetro nº 26 cm			
68.	20	Unid.	Filtro de barro: com 3 velas-Para água, com capacidade de 8 litros, de ótima qualidade.			
69.	30	Unid.	Bacia de plástico média Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 11 litros.			
70.	30	Unid.	Bacia de plástico grande 19 litros Bacia média em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm. Capacidade 19 litros.			
71.	20	Unid.	Bobina de saco plástico picotado transparente em 35 x 45cm com 500 unidades.			
72.	100	Unid.	Balde em plástico reforçado 12LT de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.			
73.	600	Unid	Copo de vidro canelado tipo americano 200 ml			
74.	500	Unid	Alcool mega 70° INPM hospitalar de 1 L			
75.	1100	Unid	Alcool em gel 70° INPM 500 ml			
76.	50	Unid.	Pilha palito alcalina modelo AA Pilha palito alcalina modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico ALCALINA, tensão nominal 1,5 V.			
77.	19	Unid.	Panela de alumínio fundido diâmetro nº 20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

78.	15	Unid.	Panela de Pressão industrial 15 litros Panela de pressão industrial alumínio, resistente, linha industrial, trava de segurança com capacidade de 15 litros. Obedecer as normas de segurança do INMETRO.			
79.	80	Unid.	Vela p/ Filtro Vela para filtro de barro, com capacidade de 8 litros.			
80.	30	Unid.	Pilão Almoriz de 1,2L Pilão Almoriz de 1,2L de alumínio fundido (socador grande)			
81.	40	Pct.	Papel toalha Papel toalha: duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).			
82.	500	Pct.	Touca com elastico descartável Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido),			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades. PCT C/100 UNID.			
TOTAL FINAL						

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

_____ - _____, _____ de _____ 2023.

Nome e carimbo do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO D INCISO XXXIII DA
CF/88.**

A _____
_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº
_____, com sede
na _____ rua/av./praça
_____, nº.
_____, complemento _____, bairro _____,
cidade de _____, estado de _____,
por intermédio de seu representante legal,
senhor(a) _____,
devidamente inscrita no CPF sob o nº.
_____, **DECLARA** para fins que se
fizerem necessários, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____, _____ de _____ 2023.

Nome e carimbo do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado (a) pelo, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, considerando o julgamento do Processo Administrativo de Licitação Pública n. ° 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2022, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. ° 05, de 05 de Janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX(XX)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Manhuaçu-MG, XX de XX de 2023.

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2022

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **XX**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **XX**, com sede na Rua **XX**, nº. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de **XX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, neste ato representado (a) pelo (a) **XX**, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº **XX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 145/2022 na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº. 050/2022, em observância às disposições da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/ 2002 e na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC –, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, vasilhames, utensílios e material de consumo para atender as escolas municipais, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MARCA	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
------	-----------------------------	------------------------	--------------------------	----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato Administrativo tem início na data de sua assinatura e encerramento no período de 12 meses, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato Administrativo é de R\$ **XX (XX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 119)	FONTE	150010010000,
02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	150010010000,
02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	155000000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	155100000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	156900000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	157100000000,
2006.1230600112.051	33903000000	(FICHA 126)	FONTE	150000000000,
2006.1230600112.051	33903000000	(FICHA 126)	FONTE	155200000000,
02006.1236100122.043	33903000000	(FICHA 146)	FONTE	150010010000,
02006.1236600102.059	33903000000	(FICHA 169)	FONTE	150010010000,
02006.1236500092.071	33903000000	(FICHA 156)	FONTE	150010010000,
02006.1236500092.075	33903000000	(FICHA 165)	FONTE	150010010000,
02007.1236100102.070	33903000000	(FICHA 181)	FONTE	154000000000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 193) FONTE 154000000000, para o exercício de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital, mais precisamente no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, sendo o prazo de entrega é de 48 (Quarenta e oito), horas contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços constantes na A.F (Autorização de Fornecimento).

7.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, vencidos, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso ou não compatível com a descrição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.3. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

7.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, na Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002 e demais normas nacionais de licitações e contratos administrativos e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme § 2º do art. 55 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-